



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação Nº 371/2023

Processo Número: **23259/2023** | Data do Protocolo: 09/08/2023 16:14:31

Autoria: **Luiz Fernando T. Ferreira**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer à Sra. Secretária de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística informações, juntando documentos, acerca da ocupação de vaga no Conselho de Administração da Companhia Docas de São Sebastião pela Secretária de Comunicação do Estado de São Paulo, Sra. Laís Vita Mercês Souza.**





## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requiero seja oficiado à Senhora Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Governo do Estado de São Paulo, Sra. Natália Resende, para que preste informações, juntando documentos, acerca da ocupação de vaga no Conselho de Administração da Companhia Docas de São Sebastião pela Secretária de Comunicação do Estado de São Paulo, Sra. Laís Vita Mercês Souza:

1 – A Sra. Laís Vita Mercês Souza assumiu em maio de 2023 vaga no Conselho de Administração da Companhia Docas de São Sebastião, autarquia vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. A Sra. Sra. Laís Vita Mercês Souza é Secretária de Comunicação do Estado de São Paulo (<http://www.transparencia.sp.gov.br/Home/Cargos>):

### Cargos e Funções

O Portal da Transparência disponibiliza a estrutura de cargos e funções no âmbito da Administração Direta e Indireta. Também informa a estrutura de cargos e funções permanentes e em comissão dos órgãos, bem como a relação de cargos e funções ocupados e vagos de cada órgão do Poder Executivo.

Todos os dados relativos a Cargos e Funções referem-se ao último registro efetuado por cada um dos órgãos da Administração junto a este Portal.

Administração Direta e Indireta

Relação dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta demonstrando a situação funcional, ou seja, se efetivos ou ocupantes de função pública permanente, se temporário, se exerce cargo em comissão ou função em confiança, bem como a unidade em que trabalha.

Nome:

Órgão:

Cargo:

**OBSERVAÇÃO:** Por questão de segurança da sociedade, a lotação dos agentes da Secretaria de Segurança Pública, da Secretaria da Administração Penitenciária e da Fundação CASA não será disponibilizada.

1 de 1

NOME	ÓRGÃO	CARGO	TIPO VARIAÇÃO	LOTAÇÃO	PRIMEIRA LOTAÇÃO	OUTROS VÍNCULOS
LAIS VITA MERCES SOUZA	CIA DOCAS	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO				
LAIS VITA MERCES SOUZA	CASA CIVIL	SECRETARIO DE ESTADO		DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS		

2 – Consoante currículo da Sra. Laís Vita Mercês Souza disponível no site da Secretária de Estado da Comunicação (<https://www.saopaulo.sp.gov.br/orgaos-e-entidades/secretarias/comunicacao/>) a mesma é *“Jornalista formada pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), chefiou a Assessoria Especial de Comunicação do Ministério da Infraestrutura. Trabalhou em redações de jornal impresso e TV, além de campanhas eleitorais. Mestre em Estudos Avançados em Comunicação Política pela Universidad Complutense de Madrid, foi pesquisadora visitante no doutorado de Jornalismo da Pontificia Universidad Catolica de Chile e atuou como professora na Universidad del Desarrollo (UDD), em Santiago, no Chile.”*. Pergunta-se: qual a expertise da Sra. Laís Vita Mercês Souza no setor portuário?

3 – Quais os atributos/qualificações que levaram a Sra. Laís Vita Mercês Souza a ser investida no cargo de Conselheira Administrativa da Companhia Docas de São Sebastião?

4 – Quais os critérios empregados para a nomeação de Conselheiro Administrativo da Companhia Docas de São Sebastião? Quais exigências técnicas são realizadas para a nomeação? É exigido alguma graduação técnico-acadêmica na área? Caso negativa a resposta, é exigido ao menos experiência pretérita no ramo?





5 – Caso não haja exigências de caráter técnico para a nomeação ao cargo de Conselheiro Administrativo da Companhia Docas de São Sebastião tal não impacta no desempenho do Conselho? Por quê?

6 – Caso a Sra. Secretária de Comunicação não possua experiência no ramo, qual o impacto para o curso dos trabalhos demandados a um Conselheiro Administrativo da Companhia Docas de São Sebastião?

7 – Qual a natureza do provimento nos cargos de Secretária de Estado da Comunicação e Conselheira Administrativo da Companhia Docas de São Sebastião?

8 – Como é feita a remuneração mensal da Sra. Laís Vita Mercês Souza? Qual(is) o(s) órgão(s) responsável(is) pelo pagamento da remuneração mensal da Sra. Laís Vita Mercês Souza?

9 - A Companhia Docas de São Sebastião é uma Autarquia vinculada à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, do Governo do Estado de São Paulo, de forma que a remuneração dos ocupantes de seus quadros deve obediência ao teto estadual, que hoje é disciplinado pela Lei Estadual nº. 17.616/23, que dispõe os subsídios do Governador e Vice-Governador do Estado e dos Secretários de Estado ficam fixados, para o exercício de 2023, na seguinte conformidade:

I - Governador do Estado: R\$ 34.572,89 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos); II - Vice-Governador do Estado: R\$ 32.844,41 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos); III - Secretários de Estado: R\$ 31.115,58 (trinta e um mil, cento e quinze reais e cinquenta e oito centavos). Nos termos do quanto disponibilizado no portal da transparência estadual (<https://www.transparencia.sp.gov.br/Home/Servidor>), pergunta-se: a remuneração da servidora Laís Vita Mercês Souza obedece o teto remuneratório estadual:

**Remuneração Mensal**

Busca por Remuneração

FALE CONOSCO

Nome: Laís Vita Mercês Souza

Órgão: TODOS

Cargo: TODOS

Situação: TODOS

Faixa Salarial: de até

Pesquisar Limpar Campos Nota explicativa

1 de 1

REMUNERAÇÃO - Mês de Referência 06 / 2023									
NOME	ÓRGÃO	CARGO	REMUNERAÇÃO DO MÊS	FÉRIAS E 13º SALÁRIO	PAGAMENTOS EVENTUAIS	LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA	ABONO PERMANÊNCIA & OUTRAS INDENIZAÇÕES	REDUTOR SALARIAL	TOTAL LÍQUIDO (R\$)
LAIS VITA MERCES SOUZA	CIA DOCAS	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO	9.872,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.187,86
LAIS VITA MERCES SOUZA	CASA CIVIL	SECRETARIO DE ESTADO	31.115,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.185,64





## JUSTIFICATIVA

Consoante o quanto dispõe o art. 20, inciso X, da Constituição do Estado de São Paulo, cabe ao Poder Legislativo fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada, assim contribuindo para a transparência e lisura do Poder Público.

**Luiz Fernando T. Ferreira**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310037003800370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Fernando T. Ferreira** em 09/08/2023 15:55

Checksum: **D0CCD416A0F38E860F387B384E64F8F7B7FE89326C38BE5FE8B88D14859D3814**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310037003800370033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.